

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PROVA ORAL/MALOTE 6****PONTO 2 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL****QUESTÃO 1**

A respeito de atos notariais, explique o que é a Diretiva de Antecipação de Vontade e o que pode conter.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

2. Teoria Geral dos Atos Notariais. 2.1. Espécies. 18. Tabelionato de Notas. Atos notariais em geral e em espécie.

PADRÃO DE RESPOSTA

Resposta:

A diretiva antecipada de vontade (DAV) ou testamento vital é um documento público (escritura pública declaratória de antecipada da vontade), que exterioriza a vontade de uma pessoa, que deve estar, na época da lavratura da escritura, no gozo de suas capacidades mentais, estabelecendo os cuidados, tratamentos e procedimentos médicos e terapêuticos a que deseja ou não ser submetida, caso fique inconsciente por motivo de doença ou acidente. A diretiva antecipada de vontade (DAV) tem como objetivo assegurar que a vontade do declarante seja respeitada enquanto ele estiver vivo, porém inconsciente. A Resolução 1995, de 2012 Conselho Federal de Medicina reconheceu a validade da DAV e salvo engano é única norma nacional a tratar do assunto.

Também podem constar da DAV outras declarações, como por exemplo: recepção ou não de sangue ou órgãos; hospital em que gostaria de se tratar; onde deseja passar os últimos dias de vida; autorização de utilização de seus óvulos ou sêmen após sua morte; nomeação de tutor para os filhos; doação de órgãos; orientações sobre velório, enterro ou cremação.

“As diretivas podem ser gerais ou específicas, tratando sobre assuntos como tratamentos de saúde, procedimentos médicos, designar um representante específico para as suas diretivas, ou ainda comunicando suas escolhas em diversos aspectos de sua vida, seja de caráter ordinário ou empresarial.”

Fundamentos:

Prevista como ato de notário ou tabelião de notas. O site do Colégio Notarial do Brasil, possui informações da DAV e disponibiliza lista de documentos necessários, no item Família.

Está disponível no site <https://www.notariado.org.br/familia/diretivas-antecipadas-de-vontade/>.

Resolução nº 1995, de 2012 do Conselho Federal de Medicina. Dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade dos pacientes.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 6

PONTO 2 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

QUESTÃO 2

A requerimento, ingressou no Ofício de Registro de Títulos e Documentos um título de compra e venda de bem imóvel.

Responda de forma fundamentada o seguinte:

- a) O registro desse título gera efeitos “erga omnes”?
- b) A partir de que data produzirão seus efeitos?
- c) Em que livro ser efetuado o registro?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

15. Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. 20. Registro de Títulos e Documentos. Lei nº 6015/1973.

PADRÃO DE RESPOSTA

Respostas esperadas:

- a) Não, trata-se de um registro facultativo no RTD e tem como objeto os documentos e títulos públicos ou particulares, ainda que de competência de outra especialidade registral, mas são realizados com a finalidade de guardar e conservar o documento. Assim, o registro desse título não gerará efeitos perante terceiros.
- b) Produzirão seus efeitos a partir da data do registro.
- c) Livro “F” que é destinado ao registro integral de títulos e documentos ou conjunto de documentos exclusivamente para guarda e conservação, sem produzir efeitos em relação a terceiros e sem gerar ampla publicidade.

Fundamentações:

Art. 11. Da Medida Provisória nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021. (alterou a Lei 6015/1973): (...)

Art. 127-A. O registro facultativo para conservação de documentos ou conjunto de documentos de que trata o inciso VII do caput do art. 127 terá a finalidade de arquivamento e autenticação de sua existência, conteúdo e data, não gerando efeitos em relação a terceiros

Art. 130. Os atos enumerados nos arts. 127 e 129 desta Lei serão registrados no domicílio: (...) § 1º Os atos de que trata este artigo produzirão efeitos a partir da data do registro.

Art. 132. No registro de títulos e documentos, haverá os seguintes livros: (...) VI - Livro F - para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação de que tratam o inciso VII do caput do art. 127 e o art. 127-A.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 6

PONTO 2 – DIREITO CIVIL

QUESTÃO 3

- O testamento público pode ser revogado por um testamento particular?
- O menor com 16 anos pode realizar o testamento público?
- O surdo-mudo pode fazer testamento cerrado?
- O tabelião pode escrever a rogo do testador seu testamento cerrado em língua estrangeira?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

O testamento pode ser revogado pelo mesmo modo e forma como pode ser feito, e não pelo mesmo modo e forma que foi feito.

Art. 1.969. O testamento pode ser revogado pelo mesmo modo e forma como pode ser feito.

Art. 1.873. Pode fazer testamento cerrado o surdo-mudo, contanto que o escreva todo, e o assine de sua mão, e que, ao entregá-lo ao oficial público, ante as duas testemunhas, escreva, na face externa do papel ou do envoltório, que aquele é o seu testamento, cuja aprovação lhe pede.

Art. 1.870. Se o tabelião tiver escrito o testamento a rogo do testador, poderá, não obstante, aprová-lo.

Art. 1.871. O testamento pode ser escrito em língua nacional ou estrangeira, pelo próprio testador, ou por outrem, a seu rogo.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 6

PONTO 2 – DIREITO CIVIL

QUESTÃO 4

Você entende que é possível, em uma escritura de doação, a inclusão de cláusula de renúncia do direito de revogar a doação por ingratidão do donatário?

Explique sobre a revogação de doação e suas causas. As hipóteses previstas em Lei são taxativas?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

—

PADRÃO DE RESPOSTA

Nos termos do artigo 556, não seria possível a inclusão da referida cláusula de renúncia do direito potestativo do doador em buscar revogar a doação.

Art. 555. A doação pode ser revogada por ingratidão do donatário, ou por inexecução do encargo.

Art. 556. Não se pode renunciar antecipadamente o direito de revogar a liberalidade por ingratidão do donatário.

Art. 557. Podem ser revogadas por ingratidão as doações:

I - se o donatário atentou contra a vida do doador ou cometeu crime de homicídio doloso contra ele;

II - se cometeu contra ele ofensa física;

III - se o injuriou gravemente ou o caluniou;

IV - se, podendo ministrá-los, recusou ao doador os alimentos de que este necessitava.

I Jornada de Direito Civil - Enunciado 33

O novo Código Civil estabeleceu um novo sistema para a revogação da doação por ingratidão, pois o rol legal previsto no art. 557 deixou de ser taxativo, admitindo, excepcionalmente, outras hipóteses.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 6

PONTO 2 – DIREITO EMPRESARIAL

QUESTÃO 5

Sobre propriedade industrial o candidato deve responder as seguintes perguntas:

- a) É possível registrar a marca em cartório de registro civil? Explique.
- b) Como proteger uma marca?
- c) Fale sobre o princípio da especialidade no direito de marcas.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

- a) Sim, você pode registrar sua marca em um cartório. Entretanto não estará protegendo sua marca. Não é possível proteger uma marca apenas com o registro em cartório.
- b) Para proteção da marca será necessário o registro concedido pelo INPI, nos termos do art. 129, da Lei da Propriedade Industrial (LEI Nº 9.279/1996) e do art. 2º, da Lei 5.648/70, que define o INPI como competente para expedir o registro da marca.
Ou seja: É preciso que seja feito o pedido de registro no INPI. Isso porque é o órgão oficial com competência para conceder marcas no Brasil. Qualquer outro registro, em cartório ou não, não protegerá a sua marca.
- c) O Princípio da Especialidade garante a proteção da marca apenas aos produtos ou serviços requeridos e concedidos ao titular, bem como aos produtos semelhantes e afins, mesmo que incluídos em classes diferentes àquela protegida.
Desta forma, o princípio da especialidade, ao mesmo tempo em que afasta a possibilidade de coexistência entre marcas idênticas ou semelhantes para designar produtos ou serviços idênticos, semelhantes ou afins, garante a possibilidade de convivência destas mesmas marcas quando os segmentos mercadológicos não acarretam confusão ao consumidor.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 6

PONTO 2 – DIREITO EMPRESARIAL

QUESTÃO 6

Sobre responsabilidade de sócio em sociedade simples deve o candidato responder:

- a) O sócio de sociedade simples pura será responsável subsidiária ou solidariamente em relação às dívidas da empresa?
- b) Se a sociedade não pagar as dívidas sociais, o sócio será responsabilizado pelo pagamento dessas dívidas?
- c) Há algum limite pessoal do sócio para pagamento dessas dívidas sociais?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

- a) O sócio será responsável subsidiariamente pela regra geral. No entanto, os sócios podem estabelecer no contrato social que a responsabilidade será solidária (art. 1.023 do Código Civil).
- b) Não tem limite a responsabilidade dos sócios pelas dívidas sociais na sociedade simples pura (que se mantém no modelo de sociedade simples). Eles ficam sujeitos a pagar tudo o que a sociedade não o conseguir. Basta que não haja bens sociais e a sociedade tenha dívidas ainda pendentes para que o credor dela possa agir contra os sócios para haver a totalidade do seu crédito, independentemente do valor que possuía.
- c) No entanto, essa responsabilidade é dividida entre os sócios na proporção da participação de cada qual nas perdas sociais. Ou seja, ela é proporcional, isto é, definida consoante dispuser o contrato social a respeito do rateio das perdas; se nada dispuser a respeito, os sócios participam, assim dos lucros como das perdas, na proporção das respectivas quotas (arts. 1.007 e 1.008).
Sendo assim, se um sócio tiver 10% de participação nas perdas, seja em virtude das quotas que possui, seja por força de previsão contratual, sua responsabilidade pelas dívidas sociais não cobertas pelo patrimônio social será de 10%, e os credores não poderão dele exigir mais do que esse percentual da totalidade de seus respectivos créditos.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PROVA ORAL/MALOTE 6****PONTO 2 – DIREITO PENAL****QUESTÃO 7**

Discorra sobre o crime de violência institucional, previsto na Lei de Abuso de Autoridade (Lei n. 13.869/2019) e seu objetivo.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

24 Crimes e disposições penais previstas na legislação extravagante: Lei nº 7.716/1989 (Preconceito de raça ou cor); Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.072/1990 (Lei de Crimes Hediondos); Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 8.137/1990 (Crimes contra ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo); Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações); Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente); Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.683/2012 (Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.850/2013 (Crime Organizado); Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

PADRÃO DE RESPOSTA

O art. 15-A da Lei n. 13.869/2019 prevê que é crime de violência institucional, submeter a vítima da infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade, a situação de violência; ou outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização. O objetivo é proteger e assegurar às vítimas e testemunhas de crimes violentos a procedimentos desnecessários, promovendo a sua dignidade e respeito aos direitos humanos.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 6

PONTO 2 – DIREITO PENAL

QUESTÃO 8

Conceitue o princípio da consunção e qual a consequência de sua aplicação.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

7 Aplicação da lei penal: a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais

PADRÃO DE RESPOSTA

Pelo princípio da consunção ou absorção, a norma definidora de um crime constitui meio necessário ou fase normal de preparação ou execução de outro crime. Dessa forma, há consunção, quando o fato previsto em determinada norma é compreendido em outra, mais abrangente, aplicando-se somente esta. Assim, o agente responderá apenas pela conduta criminosa final. (CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal, v. 1: parte geral. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2008).